

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2908



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Adjudicação / Homologação	7
Contratos - Extrato	7
Convênios - Extrato	8
Dispensas	8
Secretaria de Cultura	12
Conselhos Municipais	12
Convocação	12
Secretaria de Educação	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Retificação	14
Conselhos Municipais	15
Deliberações	15
Departamento de Compras	16
Anulação / Revogação	16
Cotações	17
Dispensas	21
Secretaria de Finanças	22
Atos Administrativos	22
Notificações	22
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	26
Atos Administrativos	26
Autuações	26

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Saúde	27
Conselhos Municipais	27
Atas e regimentos	27
Departamento de Compras	46
Cotações	46
Dispensas	50
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	51
Atos Administrativos	51
Notificações	51
Concursos Públicos/Processos Seletivos	55
Edital - Convocação	55
Departamento de Compras	58
Cotações	58
Licitações e Contratos	58
Aditivos / Aditamentos / Supressões	58
Câmara Municipal	59
Atos Legislativos	59
Ordem do Dia	59
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	60
Relatório de Gestão Fiscal	60
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	70
Licitações e Contratos	70
Comunicados	70
Convocação	70
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	71
Atos Oficiais	71
Portarias	71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.245, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 9.147 DE 29 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do disposto no §2º do artigo 73, da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2.022

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 9.147, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I- 50,00% (cinquenta por cento) de uma cota-parte nos 5 (cinco) primeiros meses de efetivo exercício;

II- Após completar 5 (cinco) meses de efetivo exercício, os honorários advocatícios de sucumbência serão acrescidos de 50,00 (cinquenta) pontos percentuais de uma cota-parte;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo dos pagamentos, nas formas, condições e prazos, anteriormente efetuados.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABRIELA MACHADO PIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ADM/JURIDICO

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 08175/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 945,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MAGOGA & MAGOGA LTDA CNPJ: 02.896.501/0001-23.

Visando à Aquisição de arame recozido trançado para uso na Secretaria de Obras e Serviços com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 107/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/19687****CODIGO AUDESP: 2022000000739****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, **órgão gerenciador do contrato** e do outro lado, a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, andar 29, ALA A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na Cidade de São Paulo - SP, com endereço eletrônico municipios.sp67@bb.com.br e tributos@brasilseg.com.br e com telefone (11) 5111-2700, neste ato representada por **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de subscrição, portador da cédula de identidade RG nº 23.490.010-6 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.300.278-79, endereço: Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes São Paulo/SP CEP: 04794-000; e **SERGIO ROBERTO GRABE**, brasileiro, casado, gerente de cotação e subscrição, portador da cédula de identidade RG nº 20.861.248-8 SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.138.458-85, endereço: Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º andar, Vila Gertrudes São Paulo/SP CEP: 04794-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19687, Dispensa por Limite, CONTRATO Nº 107/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO PARA O IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SERGIPE, Nº**

403, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, LOCADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/10/2025 à 10/10/2026, mantendo os mesmos valores contratados de R\$ 194,26 (cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária: UE 02.09.01, FP 08.244.0010.2107, CE 3.3.90.39.69, FR 01, Código de Aplicação 510.000, Ficha 513, do orçamento vigente, conforme justificado nas fls. 02 e demais especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18470.

E por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14822/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000640

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua três rios 120, Jardim São Domingos, CEP 15808415, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.069.869/0001-56, sediada à Avenida Deputado Zancaner, nº 1911, Parque Joaquim Lopes, CEP 15.801-120, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico oficina@monteleone.com.br e telefone (17) 3524-9090, neste ato representada por **MAYRTON MONTELEONE FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.115.145-9, inscrito no CPF sob o nº 159.334.068-05, residente à rua Agudos, nº 616, Parque Agudo Romão, CEP 15.802-015, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14822/2024**, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 131/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 26/09/2025 a 25/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de setembro/24 a agosto/25 no percentual de 5,130500%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.



Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/09/18088. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)
1	SERVICOS DE REPAROS EM VEICULOS PESADOS, FORNECIMENTO DE PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS NOVOS	5.900	R\$ 13,50	R\$ 79.650,00	R\$ 14,19	R\$ 83.736,44
2	PECAS, ACESSORIOS, COMPONENTES E INSUMOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA MECANICA MOTOR E PLATAFORMA, VEICULOS PESADOS	1	R\$ 4.270.000,00	R\$ 4.270.000,00	R\$ 4.489.072,35	R\$ 4.489.072,35

Adjudicação / Homologação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 - Contratação de empresa para aquisição de MICROCOMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE "COMPUTADOR GAMER", originais do fabricante, de acordo com a necessidade, a fim de atender a implantação do projeto "e-Sports Team Catanduva", da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, (Ref. ao lote 01)	R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
VALOR TOTAL	R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 179/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/18139

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Filial sob o nº 01.645.409/0003-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA

**JUDICIAL.****VALOR: R\$ 132.240,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e quarenta reais).****Convênios - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONVÊNIO****TERMO DE CONVÊNIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/8460****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: BANCO AGIBANK S.A inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50****OBJETO: CONCESSÃO DE CRÉDITO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09/18005**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA EVOLUTIONS - PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA OTAVIO AUGUSTO E GABRIEL NO EVENTO "FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO BAIRRO KM 07 NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **EVOLUTIONS - PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.077.593/0001-97.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA EVOLUTIONS - PROMOÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA OTAVIO AUGUSTO E GABRIEL NO EVENTO "FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO BAIRRO KM 07 NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17807**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JAYNE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA JAYNE NO EVENTO "FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO BAIRRO KM 07 NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **JAYNE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.891.265/0001-56.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA JAYNE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA

REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA JAYNE NO EVENTO “FESTA DO PORCO” A SER REALIZADO NO BAIRRO KM 07 NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17810

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DEMÔNIOS DA GAROA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.630.630/0001-99.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DEMÔNIOS DA GAROA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17811

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PÉRICLES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.153.781/0001-15.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PÉRICLES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17812

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA E & H PRODUCOES ARTISTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON & HUDSON EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - "CANTA E ENCANTA 2026", A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **E & H PRODUCOES ARTISTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.438/0001-57.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA E & H PRODUCOES ARTISTICAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA EDSON & HUDSON EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - "CANTA E ENCANTA 2026", A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17816

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MORADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - "CANTA E ENCANTA 2026", A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.667.661/0001-24.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MORADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - "CANTA E ENCANTA 2026", A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.



PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/17816

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MORADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente,

AUTORIZO e desde já RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.667.661/0001-24.

Objetivando a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MORADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – “CANTA E ENCANTA 2026”, A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2025, às 14h00**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos os seguintes assuntos a serem discutidos:

- 1 - HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS;
- 2 - DISPOSIÇÃO DE VERBA PARA O 22º DANÇA CATANDUVA 2026 - FESTIVAL DE DANÇA;
- 3 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO (O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA);

Catanduva/SP, 25 de setembro de 2025.

Luzia Ap. Brito Girade
Presidente do C.G.F.M.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções**

PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 28, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Autoriza o funcionamento
que especifica*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e com fundamento na Resolução SME de 17/12/1998 que homologou a Deliberação CME nº 01/1998 e no Parecer CME nº 03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Patotinha”, localizada à Rua Sete de Fevereiro, nº 350, Centro, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, com a oferta de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologada sua Proposta Pedagógica.

Art. 2º O Gestor da escola supracitada fica obrigado a manter atualizados o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2025 para a **realização das Provas Objetivas**, conforme item 9.9 do Edital de Abertura.

Onde se lê: *Concurso Público*

Leia-se: *Processo Seletivo*

Onde se lê:

(...)

*As provas objetivas e Dissertativas terão duração de **03 (três) horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas das provas).*

Leia-se:

(...)

*As provas objetivas terão duração de **03 (três) horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas das provas).*

Os demais itens permanecem inalterados.

Catanduva, 24 de setembro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo, conforme Resolução SME nº 20, de 04/08/2025.



Conselhos Municipais

Deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CATANDUVA

DELIBERAÇÃO CME Nº 03/2025

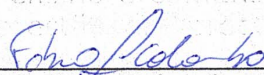
Dispõe sobre autorização de
funcionamento da Escola de
Educação Infantil "Patotinha"

O Conselho Municipal de Educação de Catanduva, com fundamento no inciso XI do artigo 3º da Lei 3.277 de 17 de Junho de 1997 e na Resolução SME de 17/12/1998, que homologou a Deliberação CME Nº 01/1998; **DELIBERA:**

Artigo 1 – Fica autorizado o funcionamento e supervisão da Escola de Educação Infantil "Patotinha", sita à Rua Sete de Fevereiro, nº 350 – Bairro Centro – Catanduva SP, e já estabelecido que o CME (Conselho Municipal de Educação de Catanduva) fez uma visita técnica para observar a adequação dos mobiliários e áreas de ensino e comuns dessa unidade escolar em 16/09/2025, e seus espaços estão em processo de ajustes finais para a sua inauguração.

Artigo 2 – O gestor da escola supracitada ficará obrigado a manter adequado seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselho Nacional, Estadual e à Legislação Municipal, no que lhe couber.

Catanduva, 24 de setembro de 2025


Fábio Luiz Colombo

RG 33.363.070-1

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Artigo 2 – O gestor da escola supracitada ficará obrigado a manter adequado seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselho Nacional, Estadual e à Legislação Municipal, no que lhe couber.

Catanduva, 24 de setembro de 2025



Departamento de Compras

Anulação / Revogação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 01009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 16/09/2025, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2900, PÁGINA 20 A 23, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa na EMEF Prof Luzia Ap Sestito Gradella, com troca de peças se necessário conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretaria Municipal de Educação.**

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08389/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA LAVA ROUPA ELECTROLUX 15KG - PATRIMONIO 106040 NA E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 30/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA LAVA ROUPA ELECTROLUX 15KG - PATRIMONIO 106040 NA E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA: A manutenção é fundamental para restabelecer o funcionamento do equipamento em uso na unidade escolar para lavagem de lençóis e toalhas de banho

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM UMA LAVA ROUPA ELECTROLUX 15KG DEFEITO RELATADO: NÃO ESTA CENTRIFUGANDO	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado NA E.M.E.I. GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA – Rua Linhares, 231 – Conj. Gabriel Hernandes CEP. 15813-135 – CATANDUVA/SP .Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de setembro de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08389/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08174/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS PATRIMÔNIO 071411, MARCA KOFISA DE USO NA EMEF PROF GRACIEMA RAMOS DA SILVA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
A Bauab & Cia Ltda.	24343/2023	Refis
Ângela Maria de Oliveira	4442/2025	Isenção de IPTU/TSU
Ângela Vieira Fragoso	4946/2025	Isenção de IPTU/TSU
APEOESP – Sind. Prof. Ensino Oficial do Estado São Paulo	4976/2025	Imunidade
Associação Civil Prateleira Solidária	2988/2025	Isenção de IPTU/TSU
Carvalho Construtora Interior Eireli – ME	1209/2025	Ref. ISSQN
Conselho Regional de Corretores de Imóveis	18452/2024	Interdição – Lacreção de imóvel
Cristina de Melo	15069/2022	Renovação de Alvará
Daniela Alexandre Taricano	14104/2024	Cancelamento de TFF
Deise da Silva de Oliveira	2382/2025	Parcelamento de Débitos
Deoclides Gumieri de Campos	4649/2024	Isenção de IPTU/TSU
Eva Donizeti Constantino	4949/2025	Isenção de IPTU/TSU
Ivone Marciano de Oliveira	2437/2025	Informação
Jessamine Piccolo Gussi	2990/2025	Insc. Municipal – Cancelamento
Luis Carlos Esparapani	5185/2025	Isenção de IPTU/TSU
Margarete Rodrigues Fernandes Quidiquimo	5531/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria da Conceição Blasques Antevere	4994/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Fátima de Lima Camilo	5596/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Tomika Nose Alonso	6258/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maura Mariana Cruz Merli	5330/2025	Isenção de IPTU/TSU
Mendes Produções Culturais Ltda.	4708/2025	Uso do Teatro Municipal
Neusa Andreotti Correia	6208/2025	Isenção de IPTU/TSU
Rafael Crosariol Cintra	1117/2025	Cancelamento Inscrição Municipal
Sonia Maria Napolon Amaro	2175/2025	Revisão de muro e calçada

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Abolição Imóveis Ltda. – ME	7324/2025	Certidão
Alexander Marco Busnardo Prieto	9341/2025	IPTU Verde
Caixa Econômica Federal	8826/2025	Cancelamento auto de infração
Devanir Estefanelli Junior	8602/2025	Prescrição de débitos
Edmeury Nalhes Moreira Silva	7731/2025	Auto de Infração Ambiental
Emílio Neves Filho	8964/2025	Faz Solicitação
Flavio Alberto Lozano	7774/2025	Auto de Infração Ambiental
José Carlos Baldoíno	7314/2025	Revisão de muro e calçada
Laércio Carlos de Oliveira	8904/2025	Restituição
Letícia Mendes	5342/2025	Ressarcimento
Mara Lucia Orcini	7883/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Aparecida Campari	9253/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria de Jesus dos Santos Andrade	7754/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Valentina Martins Coro	8099/2025	Isenção de IPTU/TSU
Maria Xavier Araujo	5464/2025	Isenção de IPTU/TSU
Marli de Fátima Federici Del Vechio	7452/2025	Isenção de IPTU/TSU
Miguel Senhorini	9813/2025	Isenção de IPTU/TSU
Osmar Pereira	7995/2025	Isenção de IPTU/TSU
Ozair João Prande	7424/2025	Isenção de IPTU/TSU
Raphael Luchetti Baraldi	8346/2025	IPTU Verde
Ruth de Almeida	7990/2025	Isenção de IPTU/TSU
Sinésio Candido dos Reis	8009/2025	Isenção de IPTU/TSU
Sinezia Lima	9776/2025	Isenção de IPTU/TSU
Wilson Procópio de Lima	8871/2025	Ressarcimentos

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ana Carolina Flores	10451/2025	Auto de Infração Ambiental
Ana Lucia da Silva Grandolfo	10457/2025	Auto de Infração Ambiental
Benedito Ferreira	10431/2025	Isenção de IPTU/TSU
Francisco da Silva Campos	10696/2025	Transferência de Titularidade
João Rubens Brumati	10672/2025	Isenção de IPTU/TSU
Mema Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda.	10586/2025	Isenção de IPTU/TSU
Miguel Senhorini	9813/2025	Isenção de IPTU/TSU
Renata Frias Couto	10137/2025	IPTU Verde
Tatu Premoldados Ltda.	10519/2025	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

**Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento**



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo descritos NOTIFICADOS sobre o cancelamento de ofício de suas inscrições municipais. Para retirar a ficha cadastral e o levantamento de débitos (se houver), o interessado deverá comparecer à Central de Atendimento das 09:00 às 15:00h, após agendamento de dia e horário através do link <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/> ou pelo telefone 3531-9115.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ASSUNTO
Indalea Aparecida de Souza Mancini	48.964	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal
Elisabete Machado	41.517	Cancelamento de ofício de Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

Osvaldo Pace Junior
Divisão de Receita

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4171/2025	EVANDRO SERGIO SALTI	CAMANDUCAIA Nº 135	S	50	NÃO PROCURADO
4213/2025	DAVID ALVES	WILSON GOBETI Nº 182	20	09	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Atas e regimentos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA

1

2 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,**
3 **REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E**
4 **CINCO (27/08/2025) (gravação de áudio arquivado na Secretaria deste**
5 **Conselho).** O presidente Newton Fernando Veteri iniciou a reunião colocando
6 em votação a autorização para que Lucilene, coordenadora diocesana da
7 Pastoral da Saúde, pudesse realizar um convite. Não havendo manifestações
8 contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Lucilene, coordenadora
9 diocesana e estadual da Pastoral da Saúde, realizou um convite aos membros
10 do Conselho para participarem do Encontro Estadual da Pastoral da Saúde,
11 que ocorrerá no dia 20 de setembro, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, a
12 partir das 8h30, no Parque Flamengo, Rua Aurora do Norte, 55. Informou que
13 haverá uma taxa de R\$ 30, destinada à alimentação dos participantes, e que as
14 inscrições serão feitas por meio de link específico, que será encaminhado ao
15 presidente do Conselho para repasse aos conselheiros. Lucilene destacou a
16 importância da presença dos conselheiros, a fim de conhecerem melhor o
17 trabalho desenvolvido pela Pastoral, que atua em conjunto com as unidades de
18 saúde. Ressaltou ainda a participação de palestrantes locais, como Francine,
19 da área de imunização, que abordará a importância da vacinação diante das
20 baixas coberturas registradas no Estado, e Alexandre Céspedes, que tratará do
21 tema saúde mental. Outros palestrantes confirmados incluem o Dr. Rafael, de
22 Novo Horizonte, especialista em urologia e geriatria, que falará sobre a
23 prevenção do câncer de próstata, além do Dr. Washington e mais quatro
24 convidados. Encerrando, agradeceu o espaço concedido e reforçou o convite
25 aos conselheiros para que participem do encontro. O presidente Veteri
26 agradeceu à Lucilene e informou que o convite será repassado aos membros
27 do Conselho. Na sequência, colocou em votação a **inclusão na pauta** de
28 solicitação apresentada pela conselheira Ana Carolina, encaminhada por
29 intermédio do conselheiro Leonardo, bem como o pedido de **uso da palavra**
30 pelo ex-conselheiro Antônio Bento, ao final da reunião. Não havendo
31 manifestações contrárias, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Nos
32 **informes da mesa diretora**, o presidente Veteri agradeceu à Fundação Padre
33 Albino pelo envio do caderno de atividades referente ao ano de 2024,
34 destacando que o material estará disponível na secretaria para consulta dos

1



35

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

36 membros. Ressaltou que o anuário apresenta dados relevantes sobre
37 consultas, internações e demais serviços prestados pelos diversos
38 departamentos da Fundação, os quais poderão servir de análise aos
39 conselheiros. Informou ainda que foi solicitado ao Departamento Jurídico da
40 Prefeitura um parecer sobre a vaga destinada à entidade **ARCOS**, tendo em
41 vista que a instituição utiliza imóvel cedido pela municipalidade, o que poderia
42 impossibilitar sua participação no segmento de usuários. Até o momento,
43 aguarda-se resposta do jurídico para definição sobre o preenchimento da vaga
44 em aberto. Na sequência, comunicou a indicação realizada pela **Fundação**
45 **Padre Albino**, por meio da Unifipa, para o segmento acadêmico, apresentando
46 como titular a Sra. Luciana Braz de Oliveira Paz e como suplente a Sra.
47 Roberta Zanqueta Viola, ambas com vasta formação acadêmica. A proposta foi
48 submetida ao plenário e, não havendo manifestações contrárias, os nomes
49 foram **aprovados por unanimidade**. Newton lembrou que, na última reunião,
50 o ex-conselheiro Sebastião fez uso da palavra e apresentou um extenso
51 relatório sobre problemas identificados em algumas unidades de saúde.
52 Destacou que, a pedido da conselheira Thaisa, foi elaborado o documento para
53 encaminhamento à Secretaria de Saúde. No entanto, esclareceu que ainda não
54 foi emitido o ofício necessário para formalizar o processo, de modo que a
55 secretaria possa adotar as devidas providências e apresentar resposta às
56 demandas relatadas. Newton informou que o **Instituto Federal** encaminhou
57 solicitação ao Conselho questionando se já havia sido discutido o tema
58 psilocibina. Explicou que realizou uma pesquisa prévia e constatou tratar-se de
59 um cogumelo alucinógeno. Ressaltou que, até onde se tem registro, o assunto
60 nunca foi tratado nas reuniões do Conselho, tendo sido essa a resposta
61 encaminhada à instituição. Newton recordou que, na última reunião, foi
62 aprovada **moção de aplauso** ao Dr. Ricardo, em reconhecimento pela
63 apresentação do trabalho referente à criação do ambulatório de gestação de
64 risco, cuja indicação partiu da conselheira Benedita. Informou que a moção foi
65 confeccionada pelo conselheiro Guido, por meio da Comissão de
66 Comunicação, e que será entregue ao homenageado em seu local de trabalho,

67

2



68

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

69 com encaminhamento realizado pela conselheira Benedita em conjunto com a
70 comissão. Newton informou que, a pedido da conselheira Thaisa, foi realizada
71 uma reunião extraordinária com as comissões, na qual foram alinhados
72 diversos assuntos, os quais poderão ser repassados aos demais conselheiros
73 pelas próprias comissões. Também mencionou que, na segunda-feira, ocorreu
74 reunião da Comissão de Finanças para análise de um relatório. Embora não
75 tenha concordado com o conteúdo apresentado, a comissão manteve a
76 assinatura do documento, que será posteriormente disponibilizado aos
77 conselheiros. Encerrados os informes da mesa diretora, Newton abriu espaço
78 para manifestação dos **coordenadores das comissões permanentes**, que
79 poderiam fazer uso da palavra conforme desejassem. O conselheiro Guido
80 Corsini Neto, representante da ACE e da Comissão de Comunicação, informou
81 que a placa e o totem do Conselho já estão em fase de produção. Esclareceu
82 que o aprimoramento do logotipo, previamente aprovado pela comissão, não
83 configura uma mudança significativa: o nome “Conselho Municipal de Saúde de
84 Catanduva” foi retirado do miolo do símbolo, centralizando-se apenas a sigla
85 CMS ao lado. Guido mencionou que os dois layouts enviados pela Secretaria
86 de Comunicação serão apresentados à mesa diretora para votação pelos
87 conselheiros. Ressaltou ainda que, além dessas ações, a comissão pretende
88 iniciar investimentos em capacitação. A conselheira Ana Carolina Cordeiro
89 Rulli, representante do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo
90 informou que a comissão está planejando a realização de um evento destinado
91 a suplentes, conselheiros e à população em geral, com o objetivo de promover
92 uma palestra sobre o papel e as atribuições de um conselheiro de saúde.
93 Mencionou que já foi convidada uma pessoa para ministrar a palestra, sendo
94 necessário apenas ajustar a agenda junto ao Conselho. Newton seguiu a
95 **quinta pauta**, a análise, discussão e votação da ata da reunião ordinária do
96 mês de julho, previamente enviada aos conselheiros por meio de WhatsApp e
97 e-mail. Não havendo observações ou manifestações contrárias, a ata foi
98 **aprovada por unanimidade**. Newton informou que, devido à indisponibilidade
99 do Leonardo, a apreciação da ata da reunião extraordinária será adiada para a
100 próxima reunião. Em seguida, deu início ao **sétimo item** da pauta, referente à



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

101

102 discussão, votação e apresentação do relatório das prestações de contas da
103 Secretaria de Saúde, relativo ao mês de junho de 2025. Informou que a
104 coordenadora da Comissão de Finanças, conselheira Benedita, não pôde
105 comparecer por motivo de saúde, e que a suplente não estava familiarizada
106 com o conteúdo apresentado. Por esse motivo, Veteri procedeu à leitura
107 integral do relatório elaborado pela comissão, a fim de que os conselheiros
108 tivessem acesso às informações. O presidente Veteri procedeu à leitura
109 integral do relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, com as falas
110 literais registradas a seguir: "Bom, Catanduva, 15 de agosto de 2025,
111 Comissão de Orçamento e Finanças, Coordenadora Benedita de Fátima
112 Donadon, Relator Thaísa Garcia Vicente de Oliveira, Membros Ana Carolina
113 Cordeiro Rulli, Benedita de Fátima Donadon, Sérgio Menoci Rodrigues Dos
114 Santos e Thaísa Garcia Vicente de Oliveira. Parecer 08 de 2025. Assunto:
115 Prestação de Contas de Junho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
116 Introdução. Conselho Municipal de Saúde Catanduva, órgão colegiado de
117 caráter permanente e deliberativo, regulamentado pela Lei Municipal nº 5.917,
118 de 9 de março de 2018, e Decreto Municipal nº 7.409, de 3 de julho de 2018,
119 conta em sua organização com as comissões. As comissões são constituídas
120 pelo plenário para assessorar o Conselho Municipal de Saúde, podendo ser
121 setoriais ou intersetoriais, permanentes ou transitórias, e terão caráter
122 essencialmente complementar à educação e à atuação do Conselho Municipal
123 de Saúde. A Comissão de Orçamento e Finanças, constituída em caráter
124 permanente, tem a competência de acompanhar a execução orçamentária e
125 financeira da Secretaria Municipal de Saúde, o recebimento e aplicação dos
126 recursos transferidos da União-Estado, apreciar os relatórios orçamentários e
127 financeiros em conformidade com a legislação vigente, dentre outras
128 atribuições delegadas pelo presidente ou pelo plenário. Nesse contexto, a
129 Comissão de Orçamento e Finanças emite o presente parecer com a finalidade
130 de subsidiar o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva em
131 suas deliberações. Assunto: Prestação de contas de junho de 2025 da
132 Secretaria Municipal de Saúde. Ciência do processo administrativo 1682/2025,
133 e demonstração de fluxo e definição de datas e trabalhos da Comissão.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

134

135 . A Comissão de Orçamento e Finanças se reuniu na sede do Conselho
136 Municipal de Saúde, no dia 15 de agosto de 2025. Iniciamos os trabalhos,
137 trazendo convencimentos sobre o processo administrativo 1685/2025, que trata
138 sobre movimentações bancárias e inconsistências levantadas pela Comissão
139 de Avaliação dos contratos da gestão de saúde de Catanduva no contrato de
140 gestão 69/2020. Foi também dado boas-vindas à nova integrante, Ana
141 Carolina, detalhado o fluxo da análise da Comissão, enfatizando a necessidade
142 de convidar novos membros e estendendo o convite aos suplentes do
143 Conselho, levantando-se a ideia de que os suplentes presenciem as reuniões
144 de comissões e ordinárias. Foi apresentado o processo administrativo de Glosa
145 da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão da Secretaria de Saúde,
146 da qual possuem integrantes conselheiros. Em seguida, analisamos o relatório
147 mensal da prestação de contas de junho de 2025, emitido pela Secretaria de
148 Saúde, tendo a explicação para ciência dos aditamentos referentes aos
149 contratos: aditamento do convênio 01/2022 , junto a APAE, 31 de outubro de
150 2025, devido a vícios de redação e operacionalização, ensejando rescisão e
151 formalização de novo instrumento; aditamento do prazo de contrato da gestão
152 118/2024 com o Hospital Mahatma Gandhi, referente ao gerenciamento e
153 execução das ações e serviços de saúde do município de Catanduva, de
154 01/06/2024 a 01/06/2025, sem aumento de valor; novo contrato 146/2025 com
155 a Smile Prótese Dental LTDA, no valor de R\$ 194.000,00, pelo período de
156 10/06/2025 a 10/06/2026; aditamento do termo de fomento 04/2023 junto à
157 Associação Beneficente de Pindorama, pelo período de 07/2025 a 06/06/2026,
158 sem aumento de valor. As novas reuniões da comissão foram marcadas para
159 toda segunda-feira de cada mês, às 21h30. A nova membra também sinalizou
160 interesse em participar da reunião da Comissão de Avaliação de Contratos da
161 Gestão, verificando ainda os livros da prestação de contas do Conselho.
162 Conclusão, parecer da comissão. Por todo o exposto, a Comissão de
163 Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva,
164 referente à prestação de contas de julho, agosto e setembro de 2024, da
165 Secretaria Municipal de Saúde, indica a aprovação dos relatórios mensais das
166 contas referentes aos meses, aguardando a finalização dos trâmites do



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

167

168 processo administrativo 16-182-2025, bem como a conclusão dos processos de
169 Glosa referentes aos contratos de gestão 69-2020 e 118-2024, evidenciando a
170 necessidade de mais integrantes para compor a comissão para melhor
171 análise." O presidente Newton manifestou sua posição em relação à prestação
172 de contas, tanto na reunião extraordinária quanto na reunião com os membros
173 da comissão, declarando que não concordava com a aprovação do parecer
174 apresentado, devido a inconsistências identificadas, especialmente no que diz
175 respeito ao provisionamento de recursos. Destacou que, recentemente, uma
176 operação da Polícia Federal e do GAECO havia evidenciado problemas na
177 gestão, reforçando sua preocupação com a confiabilidade das informações.
178 Newton ressaltou que, embora tenha sido assinado o parecer, a decisão sobre
179 aprovação ou não caberia ao plenário do Conselho. Esclareceu que a leitura
180 detalhada do documento visou garantir que não houvesse omissão por parte do
181 Conselho e que todos tivessem conhecimento do conteúdo antes de deliberar.
182 Em seguida, abriu a palavra para discussão, orientando que os conselheiros se
183 identificassem antes de se manifestar, enfatizando que naquele momento
184 tratava-se apenas de debate sobre a prestação de contas, e não da votação. A
185 conselheira Ana Carolina sugeriu que a votação da prestação de contas fosse
186 realizada de forma nominal. O presidente Newton confirmou a possibilidade e,
187 não havendo manifestações contrárias, a proposta foi **aprovada por**
188 **unanimidade**, ficando definido que a votação seria nominal. O conselheiro
189 Adriano César de Araujo, representante da Secretaria de Saúde esclareceu
190 aos presentes que Catanduva não está sendo investigada no âmbito da
191 operação citada. Informou que a Prefeitura está realizando os pagamentos de
192 pensões e demais obrigações, ainda que alguns processos dependam de
193 liberação judicial. Adriano detalhou que, durante a análise das prestações de
194 contas, foram identificadas movimentações irregulares em uma fintech, levando
195 à emissão de dois ofícios e à instauração de processo administrativo, seguindo
196 os trâmites legais. A instituição respondeu confirmando bloqueios,
197 considerados ilegais por se tratarem de recursos públicos, o que resultou em
198 parecer jurídico recomendando o encerramento dos contratos envolvidos,
199 incluindo o do Hospital Mahatma Gandhi. Para resguardar os pagamentos dos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

200 funcionários, a Prefeitura reteve os repasses dos contratos e
201 acionou o sindicato e a Justiça do Trabalho, obtendo liberação judicial para
202 efetuar os pagamentos diretamente. Adriano reforçou que a ação policial
203 subsequente, que resultou em prisões em cidades como Rio de Janeiro,
204 Araçatuba e Bebedouro, não envolveu Catanduva, não havendo qualquer
205 citação ou responsabilização de pessoas ou órgãos do município. Adriano
206 detalhou ainda que, em relação ao provisionamento, aguarda posicionamento
207 da intervenção, mas já realizou levantamentos internos desde 2020,
208 confirmando que os registros contábeis refletem corretamente as provisões.
209 Esclareceu que, ao se tratar da aprovação das contas, refere-se a toda a
210 Secretaria de Saúde, abrangendo despesas com ambulâncias, combustível,
211 recursos humanos, medicação, materiais, zoonoses, , além de diversos
212 contratos, como Corujas do Bem e APAE, e não apenas a situações
213 específicas como o Hospital Mahatma Gandhi. Adriano destacou que há
214 questões em aberto quanto à intervenção, que solicitou a prorrogação por mais
215 90 dias, e à renovação de convênios hospitalares, especialmente com um
216 hospital psiquiátrico que atende 102 municípios da regional de saúde.
217 Ressaltou que o convênio vence em breve e que a renovação é essencial para
218 a continuidade dos serviços. Adriano informou que, por determinação judicial,
219 alguns contratos ainda serão mantidos temporariamente, mas reforçou que a
220 principal preocupação da gestão é garantir a continuidade do hospital e da
221 instituição, o que representará um desafio futuro. Acrescentou ainda, em
222 caráter de informes, que no período da manhã teve início o processo de
223 licitação da UPA. Quatro empresas participaram da fase inicial, apresentando
224 documentação: uma de Pirangi, uma de Herculândia, a Bom Jesus de Monte
225 Alto e a INDSH de São Paulo. Nesta etapa, houve apenas a entrega dos
226 documentos, que agora passarão por análise. Posteriormente, serão abertas as
227 propostas técnicas e financeiras, dando sequência ao processo licitatório.
228 Newton esclareceu que, ao se referir às contas, buscava reforçar a
229 necessidade de a Comissão de Orçamento e Finanças realizar análises mais
230 detalhadas. Destacou que a comissão deveria separar os pontos corretos
231 daqueles que apresentassem inconsistências ou irregularidades,
232 especialmente nos contratos com a OS. Segundo ele, a função da comissão é
233 identificar essas situações, trazê-las ao Conselho e solicitar explicações,



234

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

235 evitando parecer que todos os processos estão corretos sem a devida
236 verificação. Adriano aproveitou a colocação anterior para destacar a
237 importância de formalizar as demandas. Ele ressaltou que muitas questões são
238 levantadas apenas verbalmente, sem registros documentais, o que dificulta as
239 ações da Secretaria. Defendeu que a Comissão e os conselheiros encaminhem
240 solicitações e apontamentos por escrito, seja em forma de esclarecimentos ou
241 denúncias, para que haja respaldo e possibilidade de cobrança efetiva.
242 Segundo ele, o Conselho deve atuar como um braço da Secretaria, auxiliando
243 na fiscalização e no acompanhamento, e não apenas em embates. José
244 Ricardo Garcia, representante do governo e suplente da conselheira Thaísa,
245 relatou sua experiência como membro da Comissão de Avaliação dos
246 Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde, especialmente sobre o saldo
247 de provisionamento. Ele explicou que, entre 2021 e 2024, acompanhou esse
248 processo a pedido da então secretária Cláudia, que havia identificado a
249 questão. Segundo ele, o contrato exigia que houvesse apenas uma conta para
250 monitoramento do saldo, mas a entidade utilizava outras contas, o que gerava
251 inconsistências. A comissão passou a solicitar verificações, simulações de
252 pagamento e análises jurídicas, mas o processo se arrastava, com respostas
253 demoradas que chegavam a levar mais de seis meses. A entidade, em seus
254 documentos, sempre afirmava que o saldo em conta correspondia aos valores
255 necessários para cobrir tributos e pagamentos, mas na prática eram notadas
256 oscilações significativas — em alguns momentos havia depósitos após
257 cobranças da comissão, e em outros faltava dinheiro. Ricardo destacou que a
258 comissão sempre buscou verificar essas questões, mas que a morosidade e a
259 dificuldade de obter respostas efetivas prejudicavam o acompanhamento. Após
260 se afastar, deixou de acompanhar a finalização do processo. Ricardo
261 acrescentou que um novo colaborador da comissão iniciou levantamentos
262 recentes, compartilhados com o secretário Adriano. Informou que a entidade
263 estaria realizando movimentações irregulares, retirando recursos do saldo e
264 transferindo-os para uma conta que não corresponde à destinada ao
265 provisionamento. Colocou-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas
266 sobre o período em que acompanhou o processo. Adriano acrescentou que,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

268 nos próximos contratos, já foi discutido com o setor jurídico que a conta de
269 provisionamento ficará sob responsabilidade da Prefeitura, e não mais da OS
270 contratada. Informou ainda que está sendo elaborado um documento legal para
271 incluir essa medida como cláusula contratual, independentemente da empresa
272 vencedora. Marco Cesar Gussoni, representante da OAB, destacou que
273 compreende a gravidade dos problemas causados pela atuação da OS na
274 saúde do município e ressaltou a importância de manter os debates de forma
275 aberta e transparente. Relatou que participa da comissão de fiscalização dos
276 contratos e acompanha mensalmente os trabalhos realizados. Ele observou
277 que não basta apenas discordar de um relatório sem justificativa sólida,
278 frisando que os problemas gerados pela OS não podem, por si só, invalidar
279 uma prestação de contas sem indícios concretos de irregularidades. Lembrou
280 que o processo está em sigilo e que, até o momento, não há informações
281 oficiais de que a Prefeitura de Catanduva esteja sob investigação. Assim,
282 caberá à Justiça avaliar e decidir no tempo oportuno se houve ou não
283 envolvimento da administração municipal. Por fim, ressaltou que as falhas
284 contratuais já haviam sido constatadas pela comissão antes mesmo da
285 operação policial, motivo pelo qual foram feitos requerimentos à Secretaria de
286 Saúde. Newton esclareceu que existem duas comissões distintas atuando
287 sobre o tema: uma vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, da qual alguns
288 conselheiros fazem parte, e outra própria do Conselho Municipal de Saúde.
289 Ressaltou que os trabalhos e relatórios produzidos pela comissão da Secretaria
290 não foram oficialmente encaminhados ao Conselho, motivo pelo qual o
291 colegiado não teve acesso a essas informações. Segundo ele, enquanto o
292 relatório da comissão do Conselho descreveu uma situação aparentemente
293 positiva, a realidade apontada pela comissão da Secretaria é bem diferente.
294 Newton destacou que essa divergência de informações motivou a convocação
295 de reunião extraordinária, mas mesmo assim manteve-se a visão de que “está
296 tudo certo”, posição com a qual não concorda. Pontuou ainda que o mínimo
297 esperado seria que a comissão do Conselho tivesse registrado os problemas
298 detectados, como a ausência de saldo de provisionamento, a utilização de
299 fintech para manipulação de números e um processo no Tribunal de Contas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

301 com cerca de 800 páginas, no qual já foi apontado que não há saldo em conta.
302 Relatou que o jurídico determinou devolução de recursos, mas a OS
303 (Mahatma) alegou não ter os valores, gerando impasse. Concluiu reiterando
304 que essa é a diferença central entre as duas comissões e que era necessário
305 situar os conselheiros sobre o real cenário. Marco destacou que não participou
306 da reunião de segunda-feira, pois não integra a comissão em questão, e
307 considerou que essa situação deve ser administrada pela presidência do
308 Conselho. Relatou que, nas reuniões em que participou, o foco foi levantar
309 informações sólidas e não fragmentadas, para então elaborar um relatório
310 consistente. Segundo ele, após a operação, foram solicitadas informações
311 adicionais à Secretaria de Saúde, incluindo questões da fintech e de
312 movimentações de contas. Essas informações foram encaminhadas à
313 Secretaria, que rapidamente as remeteu ao jurídico, resultando em um parecer
314 dentro de poucos dias, desencadeando desdobramentos significativos. Marco
315 reforçou que, até o momento, não houve apresentação de relatório pela
316 comissão em que atua justamente porque ainda não há elementos totalmente
317 concretos. Ressaltou que a votação de pareceres sem base em dados
318 comprovados fragiliza a atuação do Conselho. Por isso, sugeriu suspender a
319 votação do relatório em análise e realizar uma reavaliação com base em
320 informações efetivas. Para ele, alegações baseadas apenas em notícias da
321 mídia não são suficientes para invalidar um parecer, pois ainda não se sabe a
322 real dimensão dos problemas apontados. Concluiu propondo a criação de uma
323 subcomissão que possa aprofundar a apuração antes de qualquer decisão
324 definitiva do Conselho. Marina Domingos Vitor, representante da Diocese de
325 Catanduva iniciou sua fala destacando que, desde que ingressou no Conselho,
326 não houve provisionamento adequado para o pagamento dos funcionários por
327 parte do Mahatma. Ressaltou que essa situação não é boato, mas um fato real,
328 confirmado em sua experiência de mais de dez anos como conselheira. Ela
329 afirmou que, enquanto não houver um provisionamento efetivo e comprovado
330 em valores financeiros para garantir os pagamentos, não votará
331 favoravelmente às contas, independentemente de quem seja o responsável —
332 prefeitura ou organização social. Marina frisou que sua posição não é contra



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

334 pessoas ou gestores, por quem demonstra respeito e apreço, mas sim uma
335 defesa da correção e da responsabilidade com os recursos. Relatou que, em
336 ocasiões passadas, chegou a votar favoravelmente com ressalvas, mas se
337 arrependeu de ter voltado atrás em sua decisão diante de argumentações
338 externas. Por isso, reforçou que, doravante, manterá firme sua palavra: só
339 votará a favor quando houver provisionamento documentado (citando valores
340 como 200 mil ou 300 mil reais). Caso contrário, se absterá ou registrará
341 ressalvas em sua posição. Concluiu reafirmando que, apesar de seu carinho
342 pelos demais conselheiros e advogados presentes, não abrirá mão de sua
343 convicção de que “o correto tem que ser correto”. Ricardo, representando o
344 governo, esclareceu que, durante sua atuação na Comissão de Avaliação dos
345 Contratos e Convênios, sempre verificou tanto a provisão quanto as contas,
346 constatando que havia dinheiro disponível, embora ocorressem oscilações. Ele
347 destacou que a prática de pressionar a entidade levava a depósitos regulares,
348 e que, portanto, afirmar que nunca houve provisionamento seria incorreto.
349 Segundo Ricardo, eventuais irregularidades recentes, como a movimentação
350 de recursos para contas inadequadas (“jogatina”), não refletem a realidade
351 histórica do saldo, que ele acompanhava inclusive por meio de extratos
352 bancários. Ele reconheceu que a provisão inicial poderia ser superestimada,
353 mas, após ajustes e simulações, o saldo final existia, garantindo o pagamento
354 das obrigações. Adriano esclareceu à conselheira Marina que assume
355 pessoalmente toda a responsabilidade pelos contratos e gastos realizados,
356 ressaltando que qualquer erro será cobrado futuramente, mesmo anos depois,
357 e que responde com seu patrimônio pessoal, incluindo sua casa. Ele enfatizou
358 que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas e o Ministério Público é
359 sua e do Prefeito, destacando o grande peso dessa responsabilidade e seu
360 receio quanto a possíveis consequências legais. José Vendramini, fundador do
361 conselho municipal de saúde, relatou a evolução das Organizações Sociais
362 (OS) na cidade e os problemas recorrentes de provisionamento de recursos
363 para pagamento de funcionários. Ele destacou casos históricos em que houve
364 falhas na gestão financeira das OS, resultando em atrasos de salários, falta de
365 provisionamento e necessidade de intervenção da prefeitura para quitar



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

367 débitos trabalhistas. Vendramini enfatizou que, em todos os casos, a
368 municipalidade acabou assumindo os pagamentos para regularizar a situação,
369 evidenciando a importância do acompanhamento rigoroso das contas e do
370 provisionamento de recursos para garantir a continuidade dos serviços e o
371 pagamento dos trabalhadores. José Vendramini enfatizou que o problema
372 central é a falta de provisionamento pelas OS, que frequentemente deixa a
373 prefeitura responsável pelo pagamento de rescisões e salários. Ele chamou o
374 provisionamento de “calcanhar de Aquiles” e destacou a necessidade de criar
375 um mecanismo no qual a reserva financeira fique sob responsabilidade da
376 Secretaria de Saúde, como sugerido por Adriano, para evitar que novas
377 situações problemáticas se repitam. Além disso, ressaltou que os problemas
378 das OS não são exclusivos de Catanduva, ocorrendo em várias regiões do
379 país. Guido, como membro novato do conselho, destacou a necessidade de
380 focar no presente e no futuro, em vez de discutir excessivamente o passado.
381 Ele ressaltou problemas de comunicação entre as comissões e a importância
382 de analisar detalhadamente os livros da Secretaria antes de reprovar contas,
383 evitando decisões baseadas apenas em argumentos genéricos. Guido
384 enfatizou a responsabilidade pessoal de cada conselheiro, sugeriu atenção à
385 próxima licitação e propôs uma maior interação com a comissão da Secretaria
386 para esclarecer questões contratuais e evitar irregularidades, como
387 documentos ou notas frias. Guido reforçou a necessidade de agir de forma
388 concreta e definitiva daqui para frente, deixando de lado discussões repetitivas
389 sobre problemas antigos. Ele destacou que os conselheiros têm um papel ativo
390 de aprimoramento, capacitação e profissionalização, e que é essencial focar na
391 resolução dos problemas das OSs e da saúde municipal, para evitar que as
392 mesmas falhas se repitam. Guido ressaltou a responsabilidade do conselho em
393 criar um legado positivo e duradouro para o futuro. Ana Carolina trouxe um
394 contraponto equilibrado à fala de Guido. Ela reconheceu a importância de focar
395 no futuro, mas destacou que o histórico do provisionamento ajuda a entender
396 como a situação chegou ao ponto atual. Ela também criticou a atuação da
397 comissão de finanças do conselho, apontando que muitos conselheiros não
398 analisam detalhadamente as notas e relatórios, limitando-se a ler apenas os



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

documentos enviados pela secretaria. Ana reforçou que o papel do conselheiro é estudar minuciosamente cada nota, e que a comissão de orçamento e finanças tem uma responsabilidade ainda maior nesse acompanhamento. Newton ressaltou que, embora não se deva ficar preso ao passado, é justamente analisando os erros antigos que se encontram soluções para problemas atuais. Ele destacou uma prática anterior de uso indevido de valores da OS, explicando que antes os funcionários sequer tinham uniformes adequados e a Secretaria pagava fornecedores, gerando irregularidades que demoraram anos para serem corrigidas. Newton elogiou a iniciativa da Secretaria de agora segurar o dinheiro diretamente, evitando que as OSs administrem os recursos, e usou o exemplo histórico para mostrar que, mesmo demorando, medidas corretivas acabam surtindo efeito. Newton encerrou a discussão ressaltando que o passado ainda influencia o presente e mencionou a demora histórica para que irregularidades fossem detectadas. Em seguida, propôs **adiar a votação da prestação de contas** da Secretaria Municipal de Saúde referente a junho de 2025. Ele pediu que os favoráveis permanecessem em silêncio e que os contrários se manifestassem, sendo a decisão **aprovada por maioria**. Newton explicou que, no **oitavo item** da pauta, tratou-se do processo de escolha de integrantes do Distrito 2 do Conselho Municipal de Saúde. Tentativas anteriores de eleição não tiveram resultado, algumas unidades alegaram não ter recebido a convocação. Foi solicitado parecer jurídico da Prefeitura (ofício 047-2025), que, analisando a legislação vigente (processo 16.611/2025), concluiu ser juridicamente viável o preenchimento das vagas remanescentes por representantes de outros distritos, desde que respeitada a paridade entre segmentos (usuários, trabalhadores, governo, prestadores) e precedida de deliberação formal e transparente do colegiado. Assim, a Conselheira Thais, como Primeira Secretária e advogada, foi designada para conduzir a eleição. Newton propôs então a apreciação, discussão e votação do protocolo em plenário. Alessandra, suplente do Adriano e servidora da secretaria, apresentou a atualização do protocolo **do Implanon**, que é um implante contraceptivo para mulheres de 10 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social (moradoras de rua, pacientes com distúrbios mentais



432

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

433 graves, mulheres soropositivas e filhas de soropositivas). A principal mudança
434 proposta foi ampliar a faixa etária para 10 a 19 anos, 11 meses e 30 dias,
435 respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente: meninas de 10 a 12 anos
436 precisam de autorização dos responsáveis; a partir de 12 anos, não é
437 necessária. Além disso, o Implanon passou de 3 para 5 anos de duração,
438 exigindo orientação adequada para evitar remoções precoces, dado o custo
439 elevado do implante (aproximadamente R\$ 1.200 em consultórios particulares).
440 A secretaria pretende intensificar a divulgação do protocolo, incluindo vídeos
441 explicativos, e treinar enfermeiros para garantir a correta aplicação e adesão ao
442 programa. Alessandra abriu espaço para dúvidas, mas não houve
443 questionamentos adicionais. Newton colocou em votação a implantação do
444 protocolo do Implanon pela Secretaria Municipal de Saúde, e os conselheiros
445 **aprovaram por unanimidade**. Em seguida, ele anunciou a passagem para **os**
446 **informes dos conselheiros** municipais de saúde, destacando que concederia
447 a palavra primeiro à conselheira Ana Carolina (que havia solicitado) e, depois,
448 ao senhor Antônio Bento. José Vendramini fez um relato histórico e atual sobre
449 a situação do Mahatma Gandhi, destacando a importância da ação da
450 Secretaria da Saúde e do departamento jurídico no depósito judicial dos
451 recursos. Ele enfatizou que, se o dinheiro tivesse sido depositado diretamente
452 na conta do Mahatma, os pagamentos seriam rapidamente bloqueados
453 judicialmente em outros estados, prejudicando o pagamento de salários. Ele
454 agradeceu à Secretaria e à equipe pela condução correta e segura do
455 processo, mencionando que os pagamentos estão sendo feitos judicialmente,
456 incluindo casos específicos como pensão alimentícia, e que algumas pessoas
457 ainda aguardam recebimento devido a processos anteriores à intervenção.
458 Adriano informou que a interventora liberou o pagamento dos dentistas para
459 amanhã, resolvendo assim mais um caso pendente. Ana Carolina informou que
460 se encontrou com Carla Mendes, representante das mulheres transexuais e
461 profissionais do sexo de Catanduva, e trouxe a demanda de que está faltando
462 preservativo masculino nas unidades de saúde. Ela solicitou que esse tema
463 seja incluído na pauta da próxima reunião do conselho. Adriano explicou que a
464 questão dos preservativos é parte de um programa federal, cujo repasse é feito



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

466 ao Estado para distribuição. Ele mencionou que houve problemas na licitação
467 federal, o que atrasou o envio. Por conta disso, a Secretaria comprou 20 mil
468 preservativos por conta própria, mas a distribuição será limitada, já que não há
469 previsão orçamentária para cobrir todos os locais até a normalização do
470 repasse federal. Ele também destacou que o conselho foi informado dessa
471 situação. Em seguida, concedeu a palavra à conselheira Ana Carolina para
472 tratar da inclusão da pauta. Ana Carolina solicitou formalmente, com base no
473 artigo 24, §7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de
474 Catanduva, a inclusão na pauta da reunião da criação de um grupo de trabalho
475 vinculado à Comissão de Orçamentos e Finanças. Ela justificou a proposta
476 apontando que a comissão, composta atualmente por apenas quatro membros,
477 está sobrecarregada diante da complexidade das atribuições, especialmente
478 após problemas recentes envolvendo a prisão de dirigentes de uma
479 organização social responsável pela gestão das unidades de saúde. O grupo
480 de trabalho proposto teria de três a cinco membros, incluindo conselheiros e
481 convidados externos, respeitando a representatividade, conforme o artigo 17 do
482 Decreto 7.409/2018. O objetivo é apoiar a comissão na análise da execução
483 orçamentária, na fiscalização de contratos e convênios, e garantir maior
484 transparência e eficiência no uso dos recursos públicos destinados à saúde.
485 Newton abriu espaço para que os conselheiros se manifestassem sobre a
486 solicitação de Ana Carolina, que pediu a criação de um grupo de trabalho
487 vinculado à Comissão de Orçamentos e Finanças. Ele informou que a
488 solicitação já havia sido protocolada no conselho e que, em função disso, foi
489 solicitado o adiamento da prestação de contas da Secretaria de Saúde, antes
490 de ouvir observações ou debates sobre a proposta. Guido questionou Ana
491 Carolina sobre a questão legal da composição da comissão, explicando que,
492 conforme as diretrizes, a comissão pode ter até oito membros, mas que não
493 estavam conseguindo preencher todas as vagas. Ele mencionou que entendeu
494 que Ana Carolina pretendia trazer pessoas de fora do conselho para auxiliar
495 nos trabalhos e perguntou como seria garantida a paridade e como seria
496 formalizado o convite dessas pessoas externas, já que a comissão interna não
497 conseguiria se completar com seus próprios membros. Ana Carolina explicou



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

499 que a proposta é justamente criar um grupo de trabalho separado da comissão,
500 destinado a ajudá-la nas atividades. Ela destacou que existem ex-conselheiros
501 competentes que já fizeram parte da comissão, além de advogados e
502 contadores interessados em participar do grupo. Ressaltou que seria uma
503 ajuda válida para o conselho, considerando que a comissão atualmente está
504 com poucos membros, e deixou a decisão para votação dos demais
505 conselheiros. Newton explicou que, ao analisar a solicitação de Ana Carolina,
506 verificou a questão legal envolvendo grupos de trabalho. Destacou que o
507 diferencial do grupo de trabalho é permitir a participação de pessoas externas
508 ao conselho, como contadores, advogados ou peritos, o que não é permitido na
509 comissão, cuja composição é exclusiva de conselheiros. Ressaltou que o grupo
510 não terá posição final, mas servirá para auxiliar a comissão, oferecendo maior
511 segurança e garantias na análise e votação das matérias. Newton também
512 enfatizou a importância de criar mecanismos que evitem repetir erros do
513 passado, lembrando experiências anteriores desde 2016, e concluiu solicitando
514 se mais alguém queria se manifestar. Adriano questionou sobre o
515 funcionamento dos convites para o grupo de trabalho, perguntando quem faz
516 os convites e se há necessidade de aprovação pelo plenário ou pelo conselho.
517 Manifestou preocupação com a formalização e documentação do processo,
518 enfatizando a necessidade de critérios claros, para evitar que pessoas sem
519 qualificação adequada sejam incluídas, o que poderia prejudicar a atuação do
520 grupo. Newton explicou que, como Ana Carolina foi a solicitante da criação do
521 grupo de trabalho, ela deve ser a coordenadora. Destacou que, como
522 coordenadora, ela precisará seguir os trâmites legais e regimentais do
523 conselho e, em caso de dúvidas, consultar o setor jurídico. Esclareceu que
524 qualquer nomeação de participantes externos deve ser apresentada ao
525 plenário para aprovação. Ressaltou que os convidados devem ter
526 conhecimento técnico e experiência relevantes para auxiliar a comissão,
527 garantindo que a escolha seja criteriosa e fundamentada. Ana Carolina
528 explicou que, por já ter experiência na comissão, conhece pessoas qualificadas
529 que poderiam contribuir para a leitura e análise das notas, já que sozinha, nem
530 ela nem a conselheira Marina conseguem dar conta de todas. Destacou que a



531

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

532 participação de pessoas externas é justa e necessária, considerando que
533 conselheiros muitas vezes não têm disponibilidade para assumir
534 responsabilidades adicionais. Reforçou que os convidados serão escolhidos
535 com critério, garantindo competência para o trabalho do grupo de trabalho.
536 Ricardo elogiou a proposta de Ana Carolina, destacando que a criação do
537 grupo de trabalho é uma forma de otimizar a análise das prestações de contas,
538 dado o volume enorme de documentação. Ressaltou que a expertise da
539 comissão atual não cobre todas as áreas, especialmente a contábil, e que a
540 participação de pessoas externas qualificadas, como contadores, agregaria
541 valor e ajudaria a tornar o processo mais transparente. Sugeriu ainda que, se
542 possível, fosse feita uma integração entre comissões para evitar duplicidade de
543 trabalho e melhorar a eficiência na análise das contas. Ana Carolina explicou
544 que o grupo de trabalho teria a função de auxiliar a comissão do conselho.
545 Esclareceu que, atualmente, os conselheiros apenas leem os pareceres
546 durante as reuniões da comissão da Secretaria de Saúde, sem discutir
547 detalhadamente as notas, devido ao grande volume de documentação.
548 Destacou que o grupo ajudaria a secretaria, funcionando como um apoio
549 adicional, e ressaltou que qualquer questão jurídica sobre a junção de
550 comissões dependeria de consulta ao setor jurídico da prefeitura. Newton
551 informou que, como a sugestão partiu da conselheira Ana Carolina, o plenário
552 deliberaria sobre a criação do grupo de trabalho, com Ana Carolina como
553 coordenadora, responsável pelos trâmites legais, apreciação e indicação dos
554 membros para apresentação ao plenário. A criação do grupo e a coordenação
555 de Ana Carolina foram colocadas em votação e **aprovadas por unanimidade**.
556 Ressaltou que a atuação conjunta com a comissão da secretaria dependeria de
557 embasamento jurídico, para evitar duplicidade de trabalhos, como mencionado
558 anteriormente por Ricardo. O último ponto da pauta foi a solicitação de uso da
559 palavra pelo senhor Antônio. Antonio Bento cumprimentou os conselheiros e
560 visitantes, explicando que sua condição física não permitia ficar muito tempo
561 em pé. Ele solicitou licença para se manifestar e afirmou que desejava dialogar
562 com a Comissão de Orçamento e Finanças, observando a ausência de duas
563 conselheiras. Ressaltou a grande responsabilidade da comissão, que gera



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

565 recursos para o município e para a saúde, e enfatizou que todos os
566 conselheiros possuem responsabilidade sobre essas questões. Antonio
567 destacou a necessidade de melhor fiscalização e esclarecimento das situações
568 inadequadas na saúde de Catanduva, mencionando problemas como o não
569 funcionamento do Raio-X na UPA. Alertou para a responsabilidade coletiva do
570 conselho, lembrando que o não comparecimento e a irregularidade em
571 conselhos locais dificultam o trabalho da secretaria. Por fim, incentivou os
572 conselheiros a votarem com consciência, cautela e conhecimento, evitando
573 decisões em dúvida, e elogiou a postura do presidente Fernando em abrir e
574 cobrar informações de forma transparente. Concluiu agradecendo a atenção de
575 todos. Sem mais nada a tratar, o presidente Newton Fernando Veteri encerrou
576 a reunião, desejando uma boa noite a todos os presentes.. Eu, Leonardo
577 Azevedo Vendramini, secretariei a sessão e lavrei a presente ata, que após lida
578 e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

579 Ana Carolina Cordeiro Rulli_____

580 Adriano César de Araújo_____

581 Andréa Verna Pereira_____

582 Ericsson Bobadilha dos Santos_____

583 Giselda Mara Orlando Gozzo_____

584 Gislaine Terezinha Grandizolli Martani_____

585 Guido Corsini Neto_____

586 José Benedito Vendramini_____

587 Marco Cesar Gussoni_____

588 Marjori Americano Ribeiro de Souza_____

589 Maria Aparecida de Oliveira Martins_____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

- 590
- 591 Marina Domingos Vitor_____
- 592 Marina Mendes Gomes Silva_____
- 593 Nadir de Oliveira_____
- 594 Newton Fernando Veteri_____
- 595 Pedro Jorge Custodio Da Silva_____
- 596 Sheila Antonia Martins Ferreira_____
- 597 Leonardo Azevedo Vendramini_____

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08390/25 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 140L TOP BIOTECNO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia 30/09/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA MARCA BIOTECNO MODELO BT 1100

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária, pela necessidade do armazenamento de vacinas no atendimento aos munícipes do bairro Vila Soto

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 140L TOP BIOTECNO (apresentando oscilação da temperatura / congelamento)	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A Câmara de vacina se encontra na unidade de saúde bairro Vila Soto - Rua Pirajuí nº 1171 - Catanduva SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 25 de setembro de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08390/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08164/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.200,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGIL ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.135.205/0001-48.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE VACINA BIOTECNO BT 1100 - PSF NOVA CATANDUVA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

156437 - RUA MIRANORTE 320
158974 - TRA BOTELHO 71
167284 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 417
126643 - RUA MACEIO 55
126645 - RUA MACEIO 242
114292 - RUA SAO LUIS 92
126748 - RUA SAO LUIS 112
129444 - RUA SAO LUIS 427
114372 - RUA SAO LUIS 462
112961 - RUA SAO LUIS 611
126751 - RUA SAO LUIS 674
135089 - RUA SAO LUIS 791
135100 - RUA SAO LUIS 960
135094 - RUA SAO LUIS 1076
126755 - RUA SAO LUIS 1153
113011 - RUA TUPI 25
114177 - RUA URUGUAIANA 11
114178 - RUA URUGUAIANA 18
126720 - RUA URUGUAIANA 279
126805 - RUA URUGUAIANA 816
114522 - RUA URUGUAIANA 863
112998 - RUA URUGUAIANA 957
113094 - RUA URUGUAIANA 1184
113059 - RUA URUGUAIANA 1244
126807 - RUA URUGUAIANA 1337
114205 - RUA URUGUAIANA 1357
114206 - RUA URUGUAIANA 1377
114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1
173096 - RUA URUGUAIANA 526 DERIV
129434 - RUA MACEIO 452
126689 - RUA MACEIO 518
114280 - RUA MACEIO 935
126697 - RUA MACEIO 1018
126698 - RUA MACEIO 1039
114075 - RUA MACEIO 1094
125165 - RUA PARANA 17
112725 - RUA PARANA 52
112802 - RUA PARANA 155
129246 - RUA PARANA 318
113850 - RUA PARANA 500
113721 - RUA PARANA 536
126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS
125172 - RUA PARANA 641
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1
165582 - RUA PARANA 780
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51
113854 - RUA PORTO ALEGRE 147

142038 - RUA ALVEMAR POSTAL 104
151125 - RUA JOSE FERREIRA BOLOGNA 161
149231 - RUA SAO LUIS 1212
112833 - RUA MACEIO 232
129437 - RUA MACEIO 300
113015 - RUA SAO LUIS 103
114169 - RUA SAO LUIS 123
114296 - RUA SAO LUIS 438
113018 - RUA SAO LUIS 603
113020 - RUA SAO LUIS 658
126753 - RUA SAO LUIS 771
114376 - RUA SAO LUIS 841
126771 - RUA SAO LUIS 1010
114088 - RUA SAO LUIS 1133
113010 - RUA TUPI 19
129441 - RUA TUPI 62
114508 - RUA URUGUAIANA 12
113056 - RUA URUGUAIANA 28
126775 - RUA URUGUAIANA 316
135244 - RUA URUGUAIANA 826
113068 - RUA URUGUAIANA 893
152404 - RUA URUGUAIANA 957 DERIV
113066 - RUA URUGUAIANA 1194
135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
148220 - RUA URUGUAIANA 1351
114517 - RUA URUGUAIANA 1364
161733 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 2
113091 - RUA URUGUAIANA 1558
120413 - AVE DANIEL SOUBHIA 898
112934 - RUA MACEIO 508
114071 - RUA MACEIO 925
114073 - RUA MACEIO 956
129433 - RUA MACEIO 1029
114282 - RUA MACEIO 1087
129438 - RUA MACEIO 1140
113848 - RUA PARANA 41
113717 - RUA PARANA 114
112717 - RUA PARANA 315
125175 - RUA PARANA 459
113720 - RUA PARANA 507
113695 - RUA PARANA 560
125170 - RUA PARANA 617
129277 - RUA PARANA 667
113699 - RUA PARANA 717 CASA 2
112724 - RUA PARANA 791
112851 - RUA PORTO ALEGRE 61
112809 - RUA PORTO ALEGRE 165



113870 - RUA PORTO ALEGRE 204	112813 - RUA PORTO ALEGRE 250
113872 - RUA PORTO ALEGRE 325	112815 - RUA PORTO ALEGRE 343
112827 - RUA PORTO ALEGRE 379	134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446	112797 - RUA PORTO ALEGRE 591
112852 - RUA PORTO ALEGRE 609	113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712	129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
113998 - RUA PORTO ALEGRE 773	129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779
126635 - RUA PORTO ALEGRE 782	126636 - RUA PORTO ALEGRE 783
170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA	113880 - RUA PORTO ALEGRE 895
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1	126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
113882 - RUA PORTO ALEGRE 925	113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
155435 - RUA 7 DE SETEMBRO 920 PARTE B	110155 - RUA 12 DE OUTUBRO 76
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88	110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241	110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452
110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831	110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR
110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926	110316 - RUA 12 DE OUTUBRO 946
110319 - RUA 12 DE OUTUBRO 987	110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA
128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108	110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110104 - RUA 12 DE OUTUBRO 1139	110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
159674 - RUA 12 DE OUTUBRO 1184 CASA 1	110321 - RUA 12 DE OUTUBRO 1195
110257 - RUA 12 DE OUTUBRO 1267	111539 - RUA 12 DE OUTUBRO 1306
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329	121740 - RUA ITU 206
110450 - RUA 7 DE SETEMBRO 81	110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102
110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205	111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236
111551 - RUA 7 DE SETEMBRO 295	110207 - RUA 7 DE SETEMBRO 298
110154 - RUA 7 DE SETEMBRO 303	120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320
111552 - RUA 7 DE SETEMBRO 327	110212 - RUA 7 DE SETEMBRO 342
122511 - RUA 7 DE SETEMBRO 348 DERIV	110840 - RUA 7 DE SETEMBRO 358
140584 - RUA 7 DE SETEMBRO 390	110454 - RUA 7 DE SETEMBRO 499
110116 - RUA 7 DE SETEMBRO 548	122917 - RUA 7 DE SETEMBRO 588
134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos	110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589
170293 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 DERIV/FUNDOS	128679 - RUA 7 DE SETEMBRO 607
145581 - RUA 7 DE SETEMBRO 607 fundos	133944 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 1
149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5	111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645
111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651	110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730	159675 - RUA 7 DE SETEMBRO 770
153400 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 1	146646 - RUA 7 DE SETEMBRO 778 LOJA 2
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS	146649 - RUA 7 DE SETEMBRO 782 FUNDOS
110464 - RUA 7 DE SETEMBRO 972	110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063
111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108	153900 - RUA NITEROI 908 FRENTE
112634 - RUA AMERICA 60	173853 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 3
173854 - RUA SAO FRANCISCO 370 DERIVAÇÃO 4	112651 - RUA AMERICA 362
125125 - RUA AMERICA 374	129204 - RUA AMERICA 430
144014 - RUA NITEROI 698	171217 - RUA NITEROI 726 ANT 740
117885 - RUA NITEROI 788	124103 - RUA NITEROI 794
123996 - RUA NITEROI 808	123997 - RUA NITEROI 825
121768 - RUA NITEROI 839	118144 - RUA NITEROI 851
145103 - RUA NITEROI 905	145108 - RUA NITEROI 906 CASA 1
145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS	158441 - RUA NITEROI 910
118172 - RUA NITEROI 964	145102 - RUA NITEROI 1026
121928 - RUA NITEROI 1029	118165 - RUA NITEROI 1102
121767 - RUA NITEROI 1123	145104 - RUA NITEROI 1142
121769 - RUA NITEROI 1157	117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
117900 - RUA NITEROI 1183	138051 - RUA NITEROI 1198 CASA 1
118173 - RUA NITEROI 1215	158448 - RUA NITEROI 1225
121931 - RUA NITEROI 1244 CASA 1	117902 - RUA NITEROI 1244 CASA 2
112670 - RUA SAO FRANCISCO 147	112710 - RUA SAO FRANCISCO 196
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI	150359 - RUA SAO FRANCISCO 403
113714 - RUA SAO FRANCISCO 475	125155 - RUA SAO FRANCISCO 480
129213 - RUA SAO FRANCISCO 494	113511 - RUA SAO FRANCISCO 593
112647 - RUA SAO FRANCISCO 641	113514 - RUA SAO FRANCISCO 656
129216 - RUA SAO FRANCISCO 683	125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110052 - RUA VITORIA 78	110332 - RUA VITORIA 320
110026 - RUA VITORIA 356	110237 - RUA VITORIA 388
110093 - RUA VITORIA 398	110089 - RUA VITORIA 938



110029 - RUA VITORIA 954	110070 - RUA VITORIA 963
150262 - RUA PINDORAMA 429	144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias
112467 - RUA CURITIBA 291 COMERCIO	124350 - RUA CURITIBA 291 CASA
112512 - RUA CURITIBA 326	121285 - RUA CURITIBA 338 PARTE B
148224 - RUA CURITIBA 363	121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS
112779 - RUA CURITIBA 379	112054 - RUA CURITIBA 410
112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA	112781 - RUA CURITIBA 425
112858 - RUA CURITIBA 481	112196 - RUA CURITIBA 486
112197 - RUA CURITIBA 521	112055 - RUA CURITIBA 592
112252 - RUA CURITIBA 595	123090 - RUA CURITIBA 607
112515 - RUA CURITIBA 617	112862 - RUA CURITIBA 625
121288 - RUA CURITIBA 646	112204 - RUA CURITIBA 720
112407 - RUA CURITIBA 740 SALAO 3	112464 - RUA CURITIBA 744 SALAO 2
121292 - RUA CURITIBA 759	112616 - RUA CURITIBA 760
112619 - RUA CURITIBA 847 CASA	153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO
121447 - RUA CURITIBA 852	112867 - RUA CURITIBA 864
124887 - RUA CURITIBA 908	112205 - RUA CURITIBA 918
123102 - RUA CURITIBA 938	121450 - RUA CURITIBA 967
124886 - RUA CURITIBA 1073	148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
112873 - RUA CURITIBA 1090	112082 - RUA CURITIBA 1130
168354 - RUA CURITIBA 1143	112408 - RUA PINDORAMA 50
112413 - RUA PINDORAMA 206	113350 - RUA PINDORAMA 246
113240 - RUA PINDORAMA 251	113353 - RUA PINDORAMA 426
112475 - RUA PINDORAMA 456	113244 - RUA PINDORAMA 460 FUNDOS
113236 - RUA PINDORAMA 568 CASA 2	124980 - RUA PINDORAMA 568 CASA 1
124363 - RUA PINDORAMA 574	112441 - RUA PINDORAMA 579
112555 - RUA PINDORAMA 609	113360 - RUA PINDORAMA 631
124371 - RUA PINDORAMA 770	124987 - RUA PINDORAMA 851
112049 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1102	112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128	121275 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1138
147969 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1255 DER/CASA 2	137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratininga
155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO	121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226	111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259
111859 - RUA ESPIRITO SANTO 300	112433 - RUA ESPIRITO SANTO 367
111864 - RUA ESPIRITO SANTO 430 CASA 1	112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV	111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
111896 - RUA ESPIRITO SANTO 593	111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596
121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609	111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
111920 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 3	111915 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 4
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6	111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8	123035 - RUA ESPIRITO SANTO 741
112378 - RUA ESPIRITO SANTO 761	111892 - RUA ESPIRITO SANTO 771
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950	147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75
160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS	112103 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 280
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315	152042 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359 DERIV
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373	112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS
112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE	111995 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 693
112505 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 3	111999 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 871
112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874	112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891
112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905	135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940
112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7	123009 - RUA RIO GRANDE DO SUL 10
121223 - RUA RIO GRANDE DO SUL 27	111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234	111799 - RUA RIO GRANDE DO SUL 309
111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435	123006 - RUA RIO GRANDE DO SUL 470
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS	111804 - RUA RIO GRANDE DO SUL 559
112227 - RUA RIO GRANDE DO SUL 577	122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736
123015 - RUA RIO GRANDE DO SUL 740	111812 - RUA RIO GRANDE DO SUL 800
134097 - RUA RIO GRANDE DO SUL 811	123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851	111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941	123007 - RUA RIO GRANDE DO SUL 960
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982	111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050
140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS	111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131
123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140	124250 - RUA SALES 87
133516 - RUA SALES 184 DERIV. 180	141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111601 - RUA SANTA CATARINA 220	141045 - RUA SANTA CATARINA 275



142408 - RUA SANTA CATARINA 303
122941 - RUA SANTA CATARINA 365
121219 - RUA SANTA CATARINA 396
122939 - RUA SANTA CATARINA 656
155089 - RUA SANTA CATARINA 770
122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042
121017 - RUA SANTA CATARINA 1062
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2
111726 - RUA SANTA CATARINA 1110
112074 - RUA SANTA CATARINA 1127
111729 - RUA SANTA CATARINA 1237
110522 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 COMERCIO
111712 - RUA 7 DE SETEMBRO 1290
110846 - RUA 7 DE SETEMBRO 1379
110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399
160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102
118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104
157172 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 303
150150 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 404
133466 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 104
166750 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 203
118214 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 301
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
115352 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 303
166751 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 101
115353 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 103
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
115355 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 301
114941 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 403
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102
172436 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 203
172439 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 301
172442 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 302
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401
166754 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 101
140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201
117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
157178 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 301
140629 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 302
117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
118419 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 203
140632 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 302
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201
115420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 303
114954 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 402
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101
114955 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 201
172453 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 203
150185 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 304
154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
150186 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 203
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404
150189 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 103
154214 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 202
150191 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 404
154224 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 101
172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103
166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403
155853 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 204
172469 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 401
140706 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 103
172472 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 204
166779 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 402
122935 - RUA SANTA CATARINA 333
111607 - RUA SANTA CATARINA 379
111592 - RUA SANTA CATARINA 445
111725 - RUA SANTA CATARINA 721
121022 - RUA SANTA CATARINA 887
121016 - RUA SANTA CATARINA 1033
134351 - RUA SANTA CATARINA 1048
135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
121018 - RUA SANTA CATARINA 1118
111727 - RUA SANTA CATARINA 1148
110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137
111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389
122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR
110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
150149 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 103
117677 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 302
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
117681 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 204
166746 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 301
140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
117682 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 402
166753 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 102
154171 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 103
133470 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 204
118219 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 304
150176 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 403
154178 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 103
117685 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 301
118412 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 302
172441 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 303
155834 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 404
118417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 201
117687 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 202
140625 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 203
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303
117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
150184 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 302
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
133538 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 104
118426 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 203
157184 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 204
157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
115424 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 104
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404
172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201
172463 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 301
155849 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 201
150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102
154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
154228 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 302
166780 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 102
166777 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 201
172470 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 304
166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação****EDITAL Nº. 12/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Considerando a **DESISTÊNCIA** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

5º RAPHAEL CESAR TURIM

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos “Itens 10” do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

6º FABIO ALEXANDER SOTILE PERRONE

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, no período de **26 de setembro de 2.025 a 02 de outubro de 2.025**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”;

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 26 de setembro de 2.025 a 02 de outubro de 2.025**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xérox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Pernambuco, n.º 653 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP

Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656

Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00

www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 25 de setembro de 2.025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 164/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CONJUNTOS MOTO BOMBA SUBMERSOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS QUE EXPLORAM O AQUIFERO GUARANI EM CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/10/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 25 de setembro de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6345/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: AVAM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO XML PARA A TEMPESTIVIDADE JUNTO AO TCE. OS DOCUMENTOS PERTENCENTES SERÃO: BALANCETES ISOLADOS MENSAIS (CADASTROS, CONTÁBIL E CORRENTE) DO ENTE, MAIS PRECISAMENTE FASE I E II AUDESP.

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses renovando assim o contrato no valor de R\$ 15.794,04 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de julho de 2025 (5,23%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2090/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 27/09/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025.-

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação das Atas das sessões anteriores. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 053/2025, do vereador Marcos Crippa, estabelece o Dia Municipal de Prevenção às Doenças Cardiovasculares, a ser comemorado em 29 de setembro, data alusiva ao Dia Mundial do Coração, e dá outras providências.
 - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 054/2025, da vereadora Laura Luiza (Protetora), institui o Programa “Lixo Zero nas Escolas Municipais de Catanduva” e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Venc tos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	521.476,39	490.066,93	824.219,11	571.111,04	803.697,49	384.923,51	383.099,90	446.076,45	376.274,69	406.490,84	437.248,01	451.176,92	6.095.861,28	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	102.700,00	102.700,00	102.700,00	90.884,95	214.541,47	213.991,37	212.891,14	214.541,47	214.541,47	214.541,47	214.541,47	214.565,30	2.113.140,11	0,00
Encargos Sociais	117.113,95	114.998,61	113.823,83	215.772,58	277.390,25	91.915,32	146.287,34	128.148,39	126.308,91	125.511,41	127.495,85	121.115,98	1.705.882,42	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,80	0,00	0,00	1.329,80	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
SUBTOTAL (I)	741.290,34	707.765,54	1.040.742,94	880.268,57	1.295.629,21	692.154,30	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	9.920.037,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,10	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	741.290,34	707.765,54	1.040.742,94	880.268,57	1.295.629,21	690.830,20	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	9.918.713,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													685.772.653,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII)= (IV - V - VI - VII)													685.772.653,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													9.918.713,61	1,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													41.146.359,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.089.041,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													37.031.723,28	5,40



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCOS ANTÔNIO CRIPPA
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ADRIANA C. SENHORINI
CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		685.772.653,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		685.772.653,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		685.772.653,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.918.713,61	1,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	41.146.359,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.089.041,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.031.723,28	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MARCOS ANTÔNIO CRIPPA

PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO

TESOUREIRO INTERINO

ADRIANA C. SENHORINI

CONTROLE INTERNO



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51840544000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	741.290,34	707.765,54	1.040.742,94	877.768,57	1.295.629,21	692.154,30	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	9.917.537,71	9.917.537,71	
Pessoal Ativo	741.290,34	707.765,54	1.040.742,94	877.768,57	1.295.629,21	692.154,30	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	9.917.537,71	9.917.537,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.176,39	592.766,93	926.919,11	661.995,99	1.018.238,96	600.238,98	595.991,04	660.617,92	590.816,16	622.362,11	651.789,48	665.742,22	8.211.655,29	8.211.655,29	
Obrigações Patronais	117.113,95	114.998,61	113.823,83	215.772,58	277.390,25	91.915,32	146.287,34	128.148,39	126.308,91	125.511,41	127.495,85	121.115,98	1.705.882,42	1.705.882,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						1.324,10							1.324,10		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						1.324,10							1.324,10		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	741.290,34	707.765,54	1.040.742,94	877.768,57	1.295.629,21	690.830,20	742.278,38	788.766,31	717.125,07	747.873,52	779.285,33	786.858,20	9.916.213,61		



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51840544000100
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	685.772.653,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	685.772.653,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.916.213,61	1,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.146.359,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.089.041,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.031.723,28	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51840544000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51840544000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51840544000100
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Catanduva - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51840544000100
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARCOS ANTONIO CRIPPA:07441552826 Date: 2025.09.25 13:47:10 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Catanduva - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 abertos pelo órgão no dia 26 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 25 de setembro de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	PAULO SÉRGIO FERREIRA RAMOS	100.***.***-82
012/2023	TATIANE CRISTINA FERREIRA NANCE	360.***.***-79
052/2023	KATIA MILENA DA CONCEIÇÃO	142.***.***-10
046/2024	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18
105/2024	NÚBIA FERREIRA SARTORI	453.***.***-01
130/2024	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
137/2024	HENRIQUE AUGUSTO SPERA	486.***.***-32
023/2025	JANDIRA JOSEFA LONARDELLI	127.***.***-00
058/2025	VASCARE MEDICINA VASCULAR LTDA	60.148.105/0001-14
098/2025	VENCESLAU BRAS DE SOUZA MELLO	159.***.***-22
125/2025	VASCARE MEDICINA VASCULAR LTDA	60.148.105/0001-14
140/2025	JOYCE MELISSA FLORINDO	435.***.***-22
145/2025	KATIA MILENA DA CONCEIÇÃO	142.***.***-10
155/2025	MARIELLEN MARSON DE AZEVEDO	372.***.***-99

Catanduva-SP, 25 de setembro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO AOS
BENEFICIÁRIOS QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 065/25 de 15 de agosto de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **VALDECI ALVES SIQUEIRA**, em 12 de agosto de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e portador do R.G. **.383.***, ao seu filho **GABRIEL SOUZA SIQUEIRA**, representado pela genitora Luciana Paula de Souza, portadora do R.G. 37.***.565-*, e ao filho **GAEL ANDRADE SIQUEIRA**, representado pela genitora, Debora Lindinalva Isabel Silva, portadora do R.G. 43.***.992-*, nos termos dos inciso V, do artigo 7º e do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso II do parágrafo 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhes assegurada a percepção dos proventos mensais calculados sobre o Nível I, Grau “O+2,5%”, 35% de adicional por tempo de serviço, R\$ 427,19 referente incorporação do Artigo 108 e sexta parte, com reajuste de acordo com a Lei Federal 10887, de 18 de junho de 2004.

O benefício se extinguirá para os filhos ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, conforme o disposto no artigo 7º, V, da Lei Complementar 806/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE ROBERTO
SETIN:15926875803

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO SETIN:15926875803
Dados: 2025.09.25 14:04:18 -03'00'

José Roberto Setin
Diretor Superintendente